



Arquivamento mediante
imposição de condições

- 01 Enquadramento processual**
- 02 Enquadramento substantivo**
- 03 Condenação vs. Compromissos**

01

Enquadramento processual



Fases processuais:

- **Apreciação Preliminar dos Factos** (Art. 23.º, n.º 2 / Art. 24.º)
- **Consulta Pública** (Art. 23.º, n.º 4 / Art. 24.º)
- **SPDA no caso de denúncia** (Art. 24.º, n.º 4)
- **Parecer do Regulador Setorial** (Art. 35.º, n.º 2)
- **Decisão** (Art. 23.º, n.º 5 / Art. 24.º, n.º 3, d) / Art. 29.º, n.º 3, c)
- **Monitorização** (Art. 23.º, n.º 7 / Art. 24.º)

Decisão não conclui pela existência de uma infração:

- **Art. 23.º, n.º 6**

Sanções por incumprimento (apenas na instrução):

- **10% VN** (Art. 68.º, n.º 1, d), Art. 69.º, n.º 2)

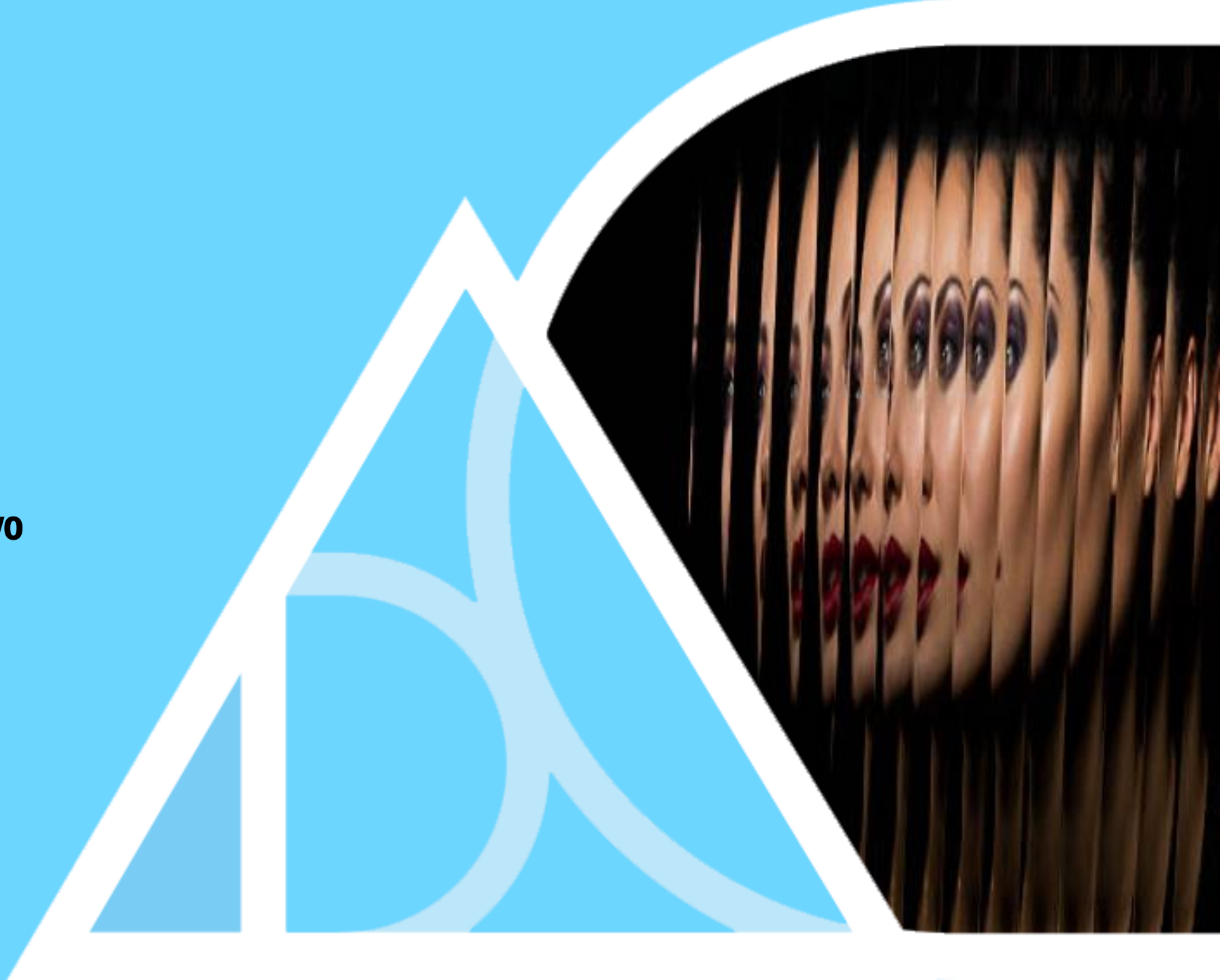
Possibilidade de reabertura da investigação:

- **Art. 23.º n.º 7 / Art. 24.º** (apenas com incumprimento)



02

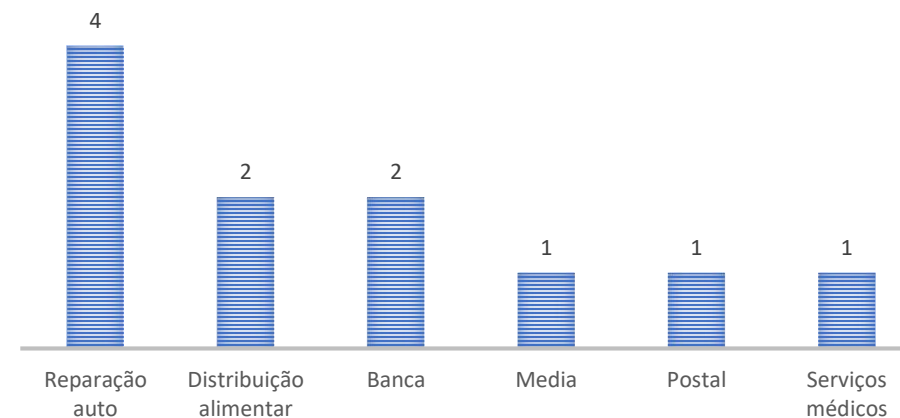
Enquadramento substantivo



11 decisões de arquivamento com condições:

- 6 por acordos verticais restritivos da concorrência (art. 9.º)
- 4 por decisões de associações setoriais (art. 9.º)
- 1 por abuso de posição dominante (art. 11.º)

9 decisões (82%) durante o período 2015-2017



Em termos substantivos:

- **Auto:** proteção de reparadores independentes
- **Distribuição alimentar:** RPM / facilitação colusão
- **Banca:** troca de informação sensível
- **Postal:** recusa de acesso
- **Media e Serviços Médicos:** exclusividade

Tipo de compromissos:

Acesso:

- CTT

Comportamentais positivos:

- ASFAC, ALF
- DIA

Comportamentais negativos:

- Controlinveste
- Peugeot, Ford, SIVA, FCA
- Ordem dos psicólogos
- AIPAN

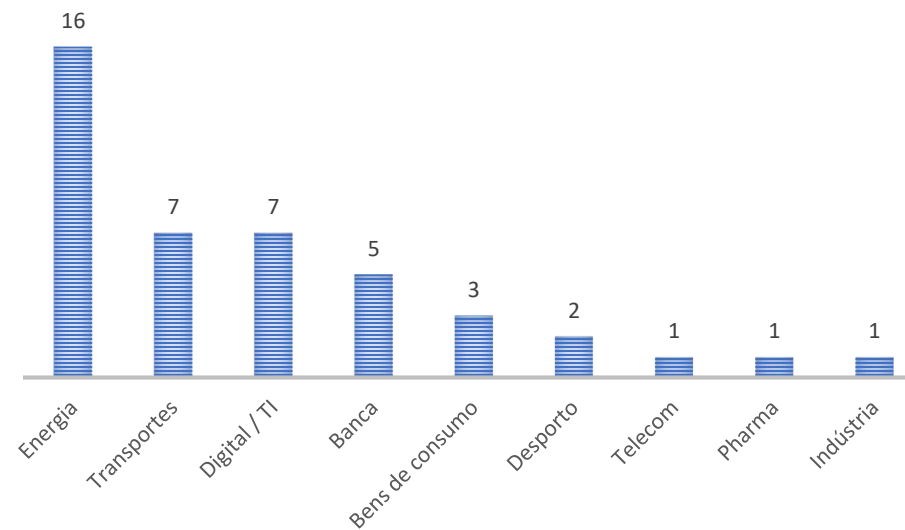
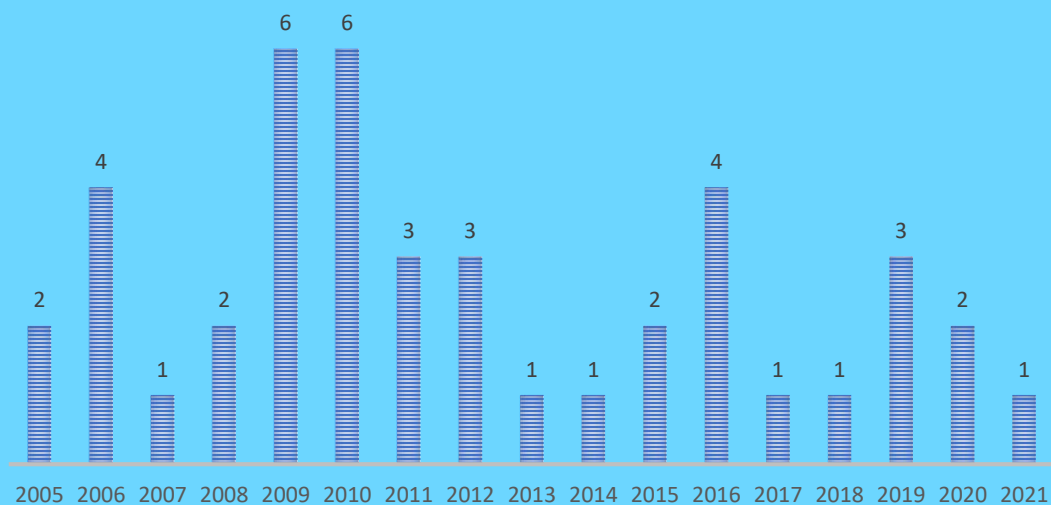
Desenvolvimento do direito da concorrência:

Teorias de dano inovadoras:

- ASFAC/ALF: troca de informação passada

43 decisões de arquivamento com condições da Comissão

Europeia



Em termos setoriais, destaca-se o setor da energia

03

Condenação vs. Compromissos



Vantagens AdC

- Resolução rápida e eficiente dos problemas jusconcorrenciais, particularmente em mercados inovadores
- Economias processuais:
 - Decisões mais curtas
 - Processo mais reduzido
 - Nível de prova menos exigente
 - Discrecionabilidade na abrangência dos compromissos (C-441/07 Alrosa)
 - Recurso improvável
- Abrangência e adequação dos compromissos às especificidades do mercado

Vantagens Visadas

- Ausência de coima por infração
- Efeito moderado na reputação empresarial
- Investigação mais curta
- Reduzida exposição a ações de indemnização

Problemas:

- Inexistência de efeito dissuasor da coima
- Ausência de jurisprudência
- Escassez de ações de indemnização
- Teoria do dano pouco robusta sem escrutínio judicial
- Desproporcionalidade dos compromissos (regulação)

Compromissos desadequados:

- Investigações de cartel
- Infrações relativamente a condutas passadas
- Infrações processuais

Obrigado!





concorrencia.pt

